Esclarecimentos - Processo 82/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
09/11/2026 13:36	Prezados(as), Em relação ao item 05 – Kit Micromotor e Contra-Ângulo, solicitamos esclarecimentos quanto às rotações exigidas. O edital estabelece velocidade máxima de 20.000 RPM para o micromotor. Considerando que existem micromotores pneumáticos com rotação de até 22.000 RPM, entendemos que essa característica representa uma superioridade técnica, sem prejuízo à funcionalidade do equipamento. Dessa forma, questionamos se serão aceitos modelos com até 22.000 RPM. Além disso, o edital exige 40.000 RPM para o contra-ângulo com relação 1:1. Ressaltamos que essa rotação é normalmente alcançada com micromotores elétricos, enquanto os pneumáticos operam usualmente em faixas inferiores. Como o contra-ângulo possui relação 1:1, sua rotação acompanha a do micromotor. Diante disso, solicitamos esclarecer se serão aceitos conjuntos pneumáticos com micromotor de até 22.000 RPM e contra-ângulo 1:1 compatível, garantindo o pleno funcionamento do conjunto e o atendimento à finalidade pretendida. Aguardamos esclarecimentos.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
10/11/2026 10:06	Senhores, Bom dia! O EDITAL consta Licitação Exclusiva ME/EPP? Sim - No portal BLL, não consta exclusividade de ME/EPP. Gostaríamos da confirmação se empresas de AMPLA concorrência poderão participar, especialmente com relação ao ITEM 01 CADEIRA, cujo valor de referência ultrapassa o limite de R$ 80.000,00.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
10/11/2026 10:15	Senhores, Bom dia! Ref.: PRAZO DE ENTREGA Temos no Edital: 5.1.6. A contratada deverá entregar os itens de acordo com as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, após emissão do pedido de compra emitido pelo Departamento de Compras, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido. Para os equipamentos considerados “bens permanentes”, como por exemplo, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, que possui características que são variáveis de acordo com cada órgão, como por exemplo número de terminais no equipo, número e tipo de sugadores, cor do estofamento cadeira, e etc, não é possível que as empresas mantenham em seu estoque produtos com tantas opções diversas, somando a isso o do prazo de logística de entrega, por se tratar de cidade no interior do Estado, que normalmente está em rota itinerária, o prazo de 15 (quinze) dias corridos fica inexequível. Normalmente para esse tipo de equipamento o prazo de entrega gira em torno de 35 dias. Perguntamos: Esse órgão aceitará pedido de prorrogação de entrega, caso seja necessário? Essa solicitação de adequação do prazo de entrega visa assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais, considerando o compromisso com a qualidade, eficiência e prazos realistas de produção e logística. Desde já agradecemos.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
10/11/2026 17:22	Prezados, boa tarde, no EDITAL consta Licitação Exclusiva ME/EPP Sim , só que no portal BLL, não consta exclusividade de ME/EPP para os itens 2 a 91. Os itens serão exclusivos conforme o edital ou será de participação ampla?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.